



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 219

Aposenta, a pedido, JOÃO VIANA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a pedido, JOÃO VIANA DA CUNHA, Fiscal Fazendário - Nível 34, lotado na DFT, nos termos do Processo nº 283/90-DRH, com base no Art. 132, alínea "B", inciso II, da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Funcionários do Município), combinado com Alínea "C", do Art. 40, da Constituição Federal, com proventos de inatividade previsto no Art. 134, inciso II, equivalentes ao percentual de 88,71% (oitenta e oito vírgula setenta e um por cento) da soma de seus vencimentos e 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação prevista no Art. 55, parágrafo único; 25% (vinte e cinco por cento) de Quinquênios, previsto no Art. 164; 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo, constante do Art. 166, mais o Adicional 6ª Parte - Artigo 165, § 1º, calculados sobre os seus proventos de aposentadoria, nos termos do Art. 167, mais a vantagem capitulada no Art. 163, inciso V, combinado com Art. 191, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de setembro de 1990.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA
Secretário de Administração

7

SECRETARIA DE INTERIORES



SECRETARIA DE INTERIORES

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 09 / 1990
DE N. 4.749
UMUARAMA, 28 / 09 / 19 90
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO